PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 341

"Introduz modificações à Lei Municipal n.º 895, de 30.12.70 (Plano Viário Municipal), alterando condições de arruamento."

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º - Passa a pertencer à **"Zona Comercial"** da cidade de Artur Nogueira, a **Rua Francisco Daniel Sarpa**, no trecho compreendido entre as **Quadras A, lotes 01 a 05 e Quadra B, lotes 01 a 13,** no Loteamento Recanto Primavera.

Artigo 2.º - Passa a pertencer à **"Zona Comercial"** da cidade de Artur Nogueira, a **Rua Antonio Mantovani**, **Quadra F,** no trecho compreendido entre os **lotes 01 a 02**, no Loteamento Recanto Primavera.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de Dezembro de 2.003.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 049/2003: Senhor LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

JOÃO CARLOS FERNANDES
ASSESSOR TÉCNICO